

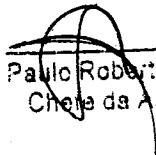


CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N
(Do Senhor Deputado IZALCI LUCAS – PFL)**

LIDO
Em 09/04/03
da Plenário
PDL 86/2003
2.003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS & CCJ.
Em 09/04/03.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

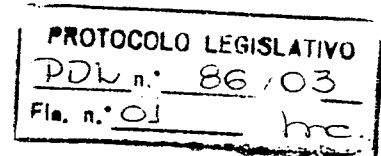
**Concede o Título de Cidadão Honorário
de Brasília ao Senhor Ramez Tebet.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao
Senhor Ramez Tebet.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO



O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Ramez Tebet, com a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília pelos serviços prestados ao povo brasileiro e, logicamente, aos brasilienses.

Ramez Tebet é natural de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul. É casado com Fairte Nassar Tebet, com quem tem quatro filhos: Simone, Eduarda, Rodrigo e Rames. É formado em Direito pela Universidade de Direito do Rio de Janeiro e em sua vida profissional exerceu os cargos de professor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, promotor público em Três Lagoas, sua terra natal, chefe do Departamento de Educação da Universidade de Mato Grosso do Sul, dentre outros.

Na política, Ramez Tebet já foi prefeito municipal de Três Lagoas, Secretário de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Deputado Estadual Constituinte, Relator da 1ª Constituição de Mato Grosso do Sul, Vice-Governador e Governador de Mato Grosso do Sul, superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Ministro da Integração Nacional.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

O nosso nobre Cidadão é Senador da República, filiado ao PMDB/MS, é membro da Executiva Nacional do PMDB e foi presidente do Senado Federal, onde também participou e presidiu diversas comissões.

Deve ser ressaltado que se não fosse a agilidade de Ramez Tebet, quando na Presidência do Senado Federal, possivelmente até hoje o Fundo Constitucional do Distrito Federal não teria sido aprovado, pois foi ele quem imprimiu celeridade ao processo de tramitação do projeto que propunha a criação do referido fundo, que veio a ser instituído por meio da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002. O Fundo constitui na destinação de um percentual da arrecadação da União para fazer frente às despesas do Distrito Federal com as áreas de saúde, educação e segurança.

Pelos relevantes serviços prestados e o seu compromisso com o povo brasileiro, o ilustre senador Ramez Tebet merece, como poucos, ser homenageado com Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2.003

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 86 / 03
Fls. n.º 02 mc.


DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor